



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 081/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, para o seguinte compromisso: participação na “2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Celso Gregório, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Viagem para a Cidade de Curitiba para participar de Curso nos dias 22 a 26 de Setembro 2023 em um hotel com 2ª edição do Seminário contábil interno e externo com a participação do Presidente do TCEPR e do TREPR Realizado pela Tcap.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 16 de Set de 2023.

Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido

Celso Gregório
Presidente

**2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E
EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

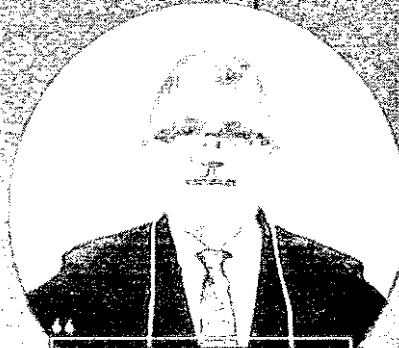


Dias 22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2023

PALESTRANTES CONFIRMADOS!



Dr. Fernando Guimarães
Presidente do Tribunal
de Contas



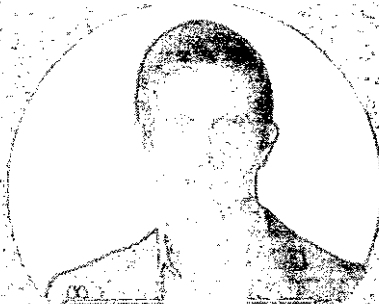
Dr. Wallington de Moura
Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral



**Dra. Paula de
Carvalho**



**Dra. Suzana de
Lima**



**Dr. Thiago
Chamulera**



Dr. Calo Kalel



**Dr. Paulo Aguiar
Palacios**

2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

inscreva-se no seminário de agosto
capacite-se para uma gestão pública exemplar.

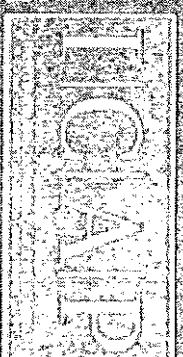


www.icaopadirecao.com.br



[@icaopadirecao](https://www.instagram.com/icaopadirecao)

Equipe ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 238/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3164 - 15 Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orçamentária, e o Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Matelândia, PROMULGAMOS o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Rineu Menoncin, prevalecendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, Parecer Prévio Nº 185/23.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Ao 21 de agosto de 2023.

Celso Gregório
Presidente

Andréa Sandi Zanescio
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 081/2023 - DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR

O **Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: **CELSO GREGÓRIO**, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 22 a 25 de agosto de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMILIANO MERTONSON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 238/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3164 - 15 Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2023, para o seguinte compromisso: participação na "2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Celso Gregório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 082/2023 - DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O **Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, **CELSO GREGÓRIO**, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMILIANO MERTONSON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Início

Certificamos

Certificamos que:

Elise Gregório

da cidade de **Matelândia - PR**. Participou do curso sobre o tema: **"2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO
CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**.

Realizado nos dias **22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2023** na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva
Diretor Executivo

